



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de 2015.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de João Lisboa através da Secretaria de Municipal de Administração e Modernização, os preços infra discriminados para a Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex, e coffee break, para atender as necessidades das Secretarias do Município de João Lisboa - MA, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2015-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) Os serviços serão executados imediatamente logo após o recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria de Administração e Modernização. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na “Ordem de Serviço”;
- c) Preço Total por extenso R\$..... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1 Suprir as necessidades das Secretarias Municipais com a Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex, e coffee break, para atender as necessidades das Secretarias do Município de João Lisboa - MA.

2 – OBJETO

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex, e coffee break, para atender as necessidades das Secretarias do Município de João Lisboa - MA.

3 – VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para os produtos foi de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O fornecimento do objeto imediatamente após o recebimento da “Ordem de Fornecimento/Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

4.2 A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento/Serviço”.

4.3 Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos serão considerados não entregues.

4.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

4.5 Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até **2 (dois) dias úteis**, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

7.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

7.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

7.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.5 Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

7.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos pelo servidor Jocélio Nunes da Silva – Chefe do Departamento de Compras de João Lisboa-MA.

8.3 O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das notas fiscais dos produtos.

8.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato;

8.5 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 34
mar/2015

8.6 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

9 – PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do contrato para os produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 – O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 35
morey



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex e coffee break, para atender as necessidades das secretarias do município de João Lisboa - MA.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL Cardápio 01: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Batata Frita, Farofa, Carne de Frango Assada, Linguíça Suína Assada e Carne Suína Assada - Com peso médio de 700g	UND	1.200	15,50	18.600,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL Cardápio 02: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Batata Frita, Farofa, Carne de Bovina Assada e Carne Suína Assada - Com peso médio de 700g	UND	1.200	15,50	18.600,00
3	MARMITEX (Tipo Quentinha) Cardápio 01: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Farofa, Carne de Frango Assada, Linguíça Suína Assada e Carne Suína Assada - Com peso médio de 700g	UND	1.200	10,00	12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 36
MAR/2017

4	MARMITEX (Tipo Quentinha) Cardápio 02: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Farofa, Carne de Bovina Assada e Carne Suína Assada - Com peso médio de 700g	UND	1.200	10,00	12.000,00
5	COFFEE BREAK: Salgadinhos tipo coquetel Variados (Tradicional) - Empada, Pastel, Torta de Frango, Coxinha, Rissoles, Bolinho de frango, Croquete de queijo, Pastel frito, Bolinho de queijo, Camarão empanado, Bolinho de Bacalhau, Croquete de Camarão.	CENTO	200	40,00	8.000,00
6	TABUA DE FRIOS: Frios - distribuídos uniformemente 1 kg: Presunto, Salame, Azeitona, cebolinha, queijo ricota, queijo mussarela e mortadela.	KG	200	35,50	7.100,00
7	REFRIGERANTE: Sabor cola. Garrafa com 2L	Garrafa	500	6,50	3.250,00
8	REFRIGERANTE: Sabor guaraná. Garrafa com 2L	Garrafa	500	6,50	3.250,00
9	REFRIGERANTE: Sabor laranja 2l. Garrafa com 2L	Garrafa	500	6,50	3.250,00
10	SUCO da polpa da fruta, sabor acerola Jarra com 2L	Jarra	100	7,50	750,00
11	SUCO: Polpa sabor caju Jarra com 2L	Jarra	100	7,50	750,00
12	SUCO: Polpa sabor goiaba Jarra com 2L	Jarra	100	7,50	750,00
VALOR TOTAL R\$					88.300,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015-CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

João Lisboa (MA), _____ de _____ de 2015.

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015-CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos
inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)